

RESOLUÇÃO Nº 11/2001

Estabelece o valor da multa a ser cobrada pela Biblioteca Central por atraso na devolução de material bibliográfico e revoga as Resoluções nºs 16/89 e 16/92 deste Conselho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **2.036/01-76 – BIBLIOTECA CENTRAL**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime da Plenária na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 4º da Resolução nº 11/80 deste Conselho, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** O valor da multa a ser cobrado, por dia de atraso na devolução de material bibliográfico, pela Biblioteca Central e Setoriais será de R\$ 1,00 (hum real).

Parágrafo Único – Este valor deverá ser recolhido na Caixa Econômica Federal em conta própria para este fim, obedecidos os procedimentos financeiros desta IFES.”

Art. 2º Revogam-se as Resoluções nºs 16/89 e 16/92 deste Conselho e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente